

LEI nº 651



de 21 de março de 1979

Eleva os vencimentos do Professor Municipal e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a elevar os vencimentos mensais do Professor Municipal da Escola Municipal, localizada no Bairro do Lageado neste município, a partir de 21 de março do corrente ano, em CR\$ 2.500,00 mensais.

Artigo 2º.- As despesas decorrente da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 21 de março de 1979.

PEDRO PEREIRA.
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de -
Pereiras, na data supra.

MARIO AUGUSTO.
Secretário